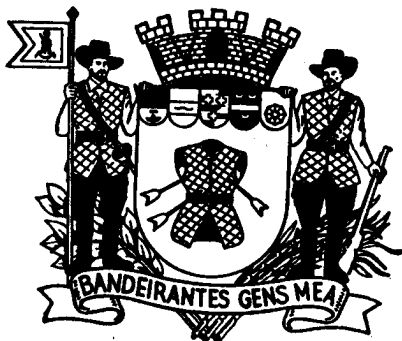


Handwritten signature/initials



Handwritten: Inqets 18/52

- LEI - Nº 510 -

(Instituindo o Concurso de Robustes Infantil)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -

GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o Município de Mogi das Cruzes, passará a comemorar anualmente o Dia da Criança.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal consignará, anualmente, uma verba própria em sua Lei Orçamentária, na quantia de Cr. \$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas do concurso de robustez infantil, distribuído de acordo com o artigo 3º da presente lei.

Artigo 3º - O concurso de robustez infantil será classificado em três (3) grupos distintos, para distribuição de prêmios, assim descritos:

PRIMEIRO GRUPO

-crianças de 6 meses a 1 ano

1º prêmio-uma medalha de ouro

2º prêmio-uma medalha de prata

3º prêmio-uma medalha de bronze

SEGUNDO GRUPO

-crianças de 1 a 3 anos

1º prêmio- uma medalha de ouro

2º prêmio- uma medalha de prata

3º prêmio- uma medalha de bronze

TERCEIRO GRUPO

-crianças de 3 a 6 anos

1º prêmio- uma medalha de ouro

2º prêmio- uma medalha de prata

3º prêmio- uma medalha de bronze

Artigo 4º - O Prefeito Municipal nomeará uma comissão para classificação e regulamento do concurso de robustez infantil, o qual será realizado no Parque Infantil Monteiro Lobato, desta cidade, com a presença do Chefe do Executivo e do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades locais.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- LEI Nº 510-53 - CONCLUSÃO -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Dezembro de 1953,
542ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e pública
cada na Portaria Municipal, em 15 de Dezembro de 1953.

Argem Bataha
- ARGEM BATAHA -
Diretor